



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

1

Ata de Registro de Preços nº 022/2013

Processo Licitatório nº 072/2013  
Pregão Presencial RP nº 042/2013  
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.973.367/0001-77, sediada à Rua Laudivina Lúcia Marinho, nº. 52, Bairro Europa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.620-610, neste ato representado por Ana Lúcia de Sá Machado, inscrita no CPF sob o nº. 575.979.016-15 e CI nº. M-3.052.567 SSP/MG e/ou Alexandre José Machado, inscrito no CPF sob o nº. 360.378.776-53 e CI nº. MG 1.742.072 SSP/MG, **ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.954.216/0001-11, sediada à Avenida Vereador Cícero Ildfonso nº 465, Loja 08, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-000, neste ato representado por Wilson Cerbino Braga, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.320.156-00 e CI nº M 952.789 SSP/MG, **COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.569.854/00001-06, sediada à Rua São José, nº. 581, Bairro São José, Confins/MG, CEP: 33.500-000, neste ato representado por José Teixeira da Costa Neto, inscrito no CPF sob o nº. 030.928.356-62 e CI nº. MG-8.651.363 SSP/MG, **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.353.401/0001-70, sediada à Av. Américo Vespúcio, nº. 213, Bairro Parque Riachuelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-240, neste ato representado por Ernesto Francisco Guerra, inscrito no CPF sob o nº. 164.573.156-15 e CI nº. MG 7.173.682 SSP/MG e/ou Tiago Ernesto Guerra, inscrito no CPF sob o nº. 061.189.786-54 e CI nº. MG 12.135.853 SSP/MG, **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.186.835/0001-23, sediada à Rua Padre Leopoldo Bretano, nº. 582, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-180, neste ato representado por João Inácio Santana, inscrito no CPF sob o nº. 325.318.266-53 e CI nº. M-1.013.504 SSP/MG e/ou Geraldo Magela Santana, inscrito no CPF sob o nº. 417.512.136-68 e CI nº. M 2.083.954 SSP/MG, **FORÇA QUÍMICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.363.761/0001-33, sediada à Alameda dos Mineiros, nº. 45, Bairro Jardim Encantado, São José da Lapa/MG, CEP: 33.350-000, neste ato representado por Pedro Eduardo Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 015.949.416-68 e CI nº. MG-11.863.183 SSP/MG e/ou Gabriella Evelyn Lopes de Lima Silva, inscrita no CPF sob o nº. 096.663.476-44 e CI nº. MG 13.765.788 SSP/MG, **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.251.668/0001-28, sediada à Rua José da Silva Couto, nº. 66, Bairro Jardim Laguna, Contagem/MG, CEP: 32.140-460, neste ato representado por Sara Nunes de Souza, inscrita no CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

2

sob o nº. 066.763.686-25 e CI nº. MG-12.514.428 SSP/MG, **HIGILAF LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.173.282/0001-01, sediada à Av. Prefeito Telésforo Candido de Rezende, nº. 469, Loja 02, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-000, neste ato representado por Flaviana Martins da Costa Guerra, inscrita no CPF sob o nº. 855.247.436-00 e CI nº. M-4.490.770 SSP/MG e **IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.176.255/0001-59, sediada à Rua Isalda da Costa Lemos, nº. 345, Bairro Grão Para, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-452, neste ato representado por Humberto Duarte de Avila, inscrito no CPF sob o nº. 863.799.176-91 e CI nº. M-6.982.925 SSP/MG e/ou Marcos de Oliveira Chaves, inscrito no CPF sob o nº. 908.425.536-49 e CI nº. M-7.395.593 SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pelos Gestores de Contratos de cada secretaria.

## DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.



### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 6ª.** A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço.
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) Na especificação de alguns produtos consta o prazo mínimo de validade dos itens. Para o item que não constar expressamente na especificação a data de validade, e neste produto for obrigatório informação referente ao vencimento, esta deverá ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento do produto pelo Almoxarifado.

**Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.



4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

**Cláusula 14ª.** O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos.

**Cláusula 15ª.** O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

**DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Cláusula 16ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído em uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos.

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 17ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

**DO VALOR E DOTAÇÃO**

**Cláusula 18ª.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 265.795,50 (Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

5

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
79	02.17.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
204	02.19.02.26.782.0021.2096.3.3.90.30.00
329	02.20.02.08.122.0005.2141.3.3.90.30.00
338	02.20.02.08.243.0005.2066.3.3.90.30.00
343	02.20.02.08.244.0005.2067.3.3.90.30.00
356	02.20.04.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
360	02.20.04.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
374	02.20.04.08.244.0023.2073.3.3.90.30.00
380	02.20.04.08.244.0023.2074.3.3.90.30.00
390	02.20.04.08.244.0023.2133.3.3.90.30.00
395	02.20.04.08.244.0023.2149.3.3.90.30.00
413	02.20.04.08.244.0024.2134.3.3.90.30.00
418	02.20.04.08.422.0024.2084.3.3.90.30.00
440	02.20.05.13.392.0031.2056.3.3.90.30.00
496	02.20.06.27.122.0005.2141.3.3.90.30.00
532	02.21.02.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
540	02.21.02.10.122.0019.2100.3.3.90.30.00
559	02.21.02.10.301.0015.2106.3.3.90.30.00
564	02.21.02.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
605	02.21.02.10.302.0016.2118.3.3.90.30.00
616	02.21.02.10.302.0016.2126.3.3.90.30.00
623	02.21.02.10.302.0016.2137.3.3.90.30.00
631	02.21.02.10.303.0015.2114.3.3.90.30.00
637	02.21.02.10.305.0015.2113.3.3.90.30.00
644	02.21.02.10.305.0017.2123.3.3.90.30.00
650	02.21.02.10.305.0017.2124.3.3.90.30.00
657	02.21.02.10.305.0017.2140.3.3.90.30.00
664	02.22.01.12.122.0005.2003.3.3.90.30.00
711	02.22.02.12.361.0014.2033.3.3.90.30.00
725	02.22.02.12.365.0014.2034.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

**Cláusula 19ª.** Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

6

**Cláusula 20ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

**Cláusula 21ª.** A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

## DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 22ª.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no Almoxarifado, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Os dias e horários para entrega das mercadorias deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1479.

b) No ato do recebimento das mercadorias pelo Almoxarifado será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações e marcas ofertadas.

c) Os produtos, ainda que recebidos pelo Almoxarifado, poderão ser rejeitados quando de sua utilização, durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto à aparência, odor, peso e forma. A empresa contratada deverá, nesses casos, substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do documento de notificação expedida pelo Almoxarifado (via fax ou e-mail), os produtos com possíveis problemas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

e) Para os itens Cera Líquida, Cloro, Desinfetante e Detergente, os produtos deverão estar acondicionados em vasilhames de plástico resistente, que permitam o armazenamento até o prazo de validade do produto, em condições normais de temperatura, caso o vasilhame sofra alguma alteração como amassamentos ou rompimentos, durante o prazo de validade, o fornecedor deverá adotar os procedimentos descritos na alínea c desta cláusula, sem prejuízo, sem prejuízos para a Contratante.

f) Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante.

g) Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

7

- h) Para os itens esmalte de unha e tintura para cabelo, as cores/tonalidades para entrega serão informadas no momento do envio do pedido de compra ao fornecedor, sendo as cores constantes nas especificações dos itens.
- i) A CONTRATADA não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o recebimento pelo Almoxarifado.
- j) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- k) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

**Cláusula 23ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 24ª.** Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

**Cláusula 25ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

## DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 26ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 27ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **25/06/2013** a **24/06/2014** nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

## DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**Cláusula 28ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

8.

- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Enviar a cópia da Ordem de Compra ao fornecedor.
- d) Acompanhar a entrega dos produtos.
- e) Realizar o pagamento, de acordo com a entrega, 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento das mercadorias.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 29ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes na ordem de compras, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas na Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.
- f) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- g) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- h) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores (preços), marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com o parecer jurídico da Prefeitura, conforme legislações pertinentes.
- i) A **CONTRATADA** deverá encaminhar junto as mercadoria(s), a nota fiscal que deverá constar o número do pedido de compra e do processo licitatório a que se refere, acompanhada ainda da **cópia** da respectiva ordem de compra.





9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

**DOS DIREITOS DA CONTRATADA**

**Cláusula 30ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.
- f) O direito de manter a vigência da Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 31ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 32ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

10

com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 33ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes.
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento.
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 34ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 35ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 36ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 37ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 042/2013, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 38ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

12

**Cláusula 39ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 41ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 042/2013 - Processo Licitatório nº 072/2013** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 01 de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
CONTRATANTE

**CONTRATADAS:**

A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP  
ANA LÚCIA DE SÁ MACHADO e/ou ALEXANDRE JOSÉ MACHADO

ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA  
WILSON CERBINO BRAGA

COMERCIAL CÔNFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NETO


COMERCIAL VENER LTDA - EPP  
ERNESTO FRANCISCO GUERRA e/ou TIAGO ERNESTO GUERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

13

  
DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA – ME  
JOÃO INÁCIO SANTANA e/ou GERALDO MAGELA SANTANA

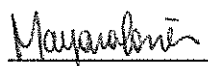
  
FORÇA QUÍMICA LTDA - ME  
PEDRO EDUARDO LOPES DA SILVA e/ou GABRIELLA EVELYN LOPES DE LIMA  
SILVA

  
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA  
SARA NUNES DE SOUZA

  
HIGILAF LTDA – ME  
FLAVIANA MARTINS DA COSTA GUERRA

  
IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA – ME  
HUMBERTO DUARTE DE ÁVILA e/ou MARCOS DE OLIVEIRA CHAVES

Testemunhas:   
CPF: 029.013.696.86

  
CPF: 11692267604



### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 022/2013 celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 042/2013.

Empresa: A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ: 70.973.367/0001-77						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14	2.000	GL	<b>CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR 5 L &gt; MÁXIMO BRILHO.</b> Com a seguinte composição: resina acrílica, resina solúvel ao alcali, polietileno, metildiglicol, conservantes amônios e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, incolor. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade, data de fabricação. Galão contendo 05 (cinco) litros.	FLOWER PLUS	7,45	14.900,00
26	2.700	GL	<b>DETERGENTE - 5 LITROS. (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)</b> Dermatologicamente testado. Agente alcalino, solvente e detergente sintético, componente ativo linear, alquibenzeno sulfato de sódio. aplicação remoção de gordura e sujeira em geral, aromas variados, contém tensoativo biodegradável. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Apresentação galão de 5 litros.	TOPBRIL	6,26	16.902,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 31.802,00 (Trinta e um mil oitocentos e dois reais)</b>						

Empresa: ATACADAO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 02.954.216/0001-11						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
34	3.000	UN	<b>FLANELA PARA LIMPEZA - 40 X 60 CM &gt;</b> Composição: 100% algodão, medindo (40x60) cm, percentual variando (3x4) cm, na cor laranja, com acabamento overloque nas bordas.	TMG	0,99	2.970,00
49	2.000	PAR	<b>LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. M (PAR)</b> (Especificação técnica: luva para segurança - confeccionada em borracha (vinil). para multiuso. tamanho médio, cano curto. tipo todos os dedos. reutilizável, descartável, ambidestra, estilo fino, 1,27 milímetros de espessura, tamanho médio. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação.)	VOLK	1,88	3.760,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

15

55	4.000	UN	<b>PANO DE CHAO - 90 X 70 CM</b> Pano de limpeza, composto de 100% algodão cru, medinda mínima (90x70) cm, duplo. Características adicionais: absorvente, lavável e durável.	MINAS	1,80	7.200,00
58	3.500	PCT	<b>PAPEL HIGIENICO - PCT C/ 4 ROLOS DE 30 METROS CADA</b> > De primeira qualidade. folha simples, 100% fibras naturais. acabamento picotado, gofrado. na cor branca, alta alvura, nas fragrâncias neutro, lavanda e jasmim, medindo 10 cm largura. Rolo com 30 metros. Pcte c/ 04 unidades.	FAMILIAR	1,68	5.880,00
59	100	PCT	<b>PAPEL TOALHA BRANCO (C/ 1000 FLS)</b> (Papel interfolhado de 02 dobras. Fibras 100% naturais cor clara. Tamanho 20 x 21 cm. Pacote com 1000 ( mil ) folhas)	GLACIAL	5,18	518,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 20.328,00 (Vinte mil trezentos e vinte e oito reais)</b>						

**Empresa: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA**  
**CNPJ: 14.569.854/0001-06**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
09	200	UN	<b>AVENTAL EMBORRACHADO</b> Dimensões mínima 60x90 Cm	TIANA	10,85	2.170,00
20	25	UN	<b>CORTADOR DE UNHA</b> Em aço inox, pequeno convencional, embalagem com 01 unidade.	UNHEX	2,47	61,75
35	600	MÇ	<b>FOSFOROS - 10 CAIXAS</b> Maço c/ 10 caixas com 40 palitos cada. Composição: clorato de potássio e aglutinantes. Aprovado pelo Inmetro. Produto 100% de floresta plantadas .	PINHEIRO	1,56	936,00
52	35	RL	<b>MANGUEIRA P/ JARDIM DE 3/4" COM 50 METROS</b> Flexível, em PVC com reforço malhado de fibra poliéster. Resistente a agentes atmosféricos, diâmetro de 3,4".	ACQUAFLEX	68,95	2.413,25
<b>VALOR TOTAL R\$ 5.581,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e um reais)</b>						

**Empresa: COMERCIAL VENER LTDA - EPP**  
**CNPJ: 65.353.401/0001-70**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	100	UN	<b>BALDE PLASTICO - 20 LITROS</b> Plástico não reciclado, material virgem, resistente e reforçado, com alça em arame galvanizado.	ARQPLAST	4,30	430,00
11	200	UN	<b>BALDE PLASTICO - 8 LITROS</b> Plástico não reciclado, material virgem, resistente e reforçado, com alça em arame galvanizado	ARQPLAST	1,62	324,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

16

22	150	UN	<b>DESENTUPIDOR DE PIA</b> Corpo de borracha, com diâmetro mínimo de 8 e Maximo de 12 cm, cabo de plástico.	CV	1,86	279,00
23	150	UN	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM CABO</b> Corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira com revestimento plástico, medindo aproximadamente 50 cm.	CV	2,89	433,50
25	100	FR	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 400 ML</b> > Inofensivo a camada de ozônio, com pulverizador, essências naturais. Composição mínima: álcool etílico, perfume, nitrito de sódio, água e propelente. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Frasco com 400 ml.	FRESH BASTON	6,00	600,00
29	150	CJ	<b>DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATORIO</b> (Dimensões aproximadas do dispenser: 26,3(altura)x13,8(largura)x 12,6 (profundidade) cm. Confeccionado em material termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança com chave. Acompanhado de buchas e parafusos para a instalação. Dimensões aproximadas do reservatório: 10 x 09 x 12 cm. confeccionado em material plástico, cor transparente. Bico do reservatório de silicone com aproximadamente 09 cm)	GOERDERT	18,44	2.766,00
32	3.750	PCT	<b>ESPONJA DE AÇO - 8 UNID</b> Material lã de aço carbono, formato retangular. Características adicionais: textura macia, degradável, 100% ecológico, bactericida. Aplicação em utensílios e limpeza em geral. Dimensões mínimas 15 x 15 cm. Peso mínimo 60gr. Pacote c/ 8 unidades. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação.	INOVE	0,91	3.412,50
33	5.500	UN	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> Antibactericida. Esponja de limpeza geral, material espuma/fibra sintética, sendo uma face macia e a outra áspera, formato retangular medindo 110x74x23mm.	BETANNIN	0,30	1.650,00
36	150	UN	<b>LAVATINA PARA VASO SANITARIO</b> Vassoura piaçava, base e cabo de madeira, com medida mínima de 20 cm.	CV	1,60	240,00
42	100	UN	<b>LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 100 LITROS</b> Plástico resistente.	ARQPLAST	35,00	3.500,00
43	100	UN	<b>LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 30 LITROS</b> Plástico resistente.	ARQPLAST	8,30	830,00
44	50	UN	<b>LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 60 LITROS</b> Plástico resistente.	ARQPLAST	13,60	680,00
45	120	UN	<b>LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL - 10 LITROS</b> Material polietileno, capacidade para 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico.	ARQPLAST	6,71	805,20
47	200	UN	<b>LIXEIRA PLASTICA TELADO - 14LT</b> (Capacidade de 14 litros: plástico resistente)	ARQPLAST	1,39	278,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

17

48	1.200	PAR	<b>LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. G (PAR)</b> (Especificação técnica: luva para segurança - confeccionada em borracha (vinil). para multiuso. tamanho médio, cano curto. tipo todos os dedos. reutilizável, descartável, ambidestra, estilo fino, 1,27 milímetros de espessura, tamanho grande. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação.)	VOLK	1,85	2.220,00
50	500	PAR	<b>LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. P (PAR)</b> (Especificação técnica: luva para segurança - confeccionada em borracha (vinil). para multiuso. tamanho médio, cano curto. tipo todos os dedos. reutilizável, descartável, ambidestra, estilo fino, 1,27 milímetros de espessura, tamanho pequeno. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação.)	VOLK	1,87	935,00
53	160	UN	<b>PA P/ LIXO - C/ CABO LONGO</b> Dimensões aproximadas: cabo de madeira 75,5 cm, base de metal: comprimento 23 cm x largura 19 cm x altura 09 cm.	CV	2,34	374,40
54	350	PCT	<b>PALHA DE AÇO - Nº 1 (25 G)</b> Composição em aço carbono. Para limpeza e brilho. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Pacote contendo 25 gramas.	INOVE	0,43	150,50
66	3.500	PCT	<b>SABAO EM PO (KG)</b> Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizaste, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com Amaciante. Embalagem contendo 01 (um) quilograma.	FLASH	3,05	10.675,00
67	2.700	FR	<b>SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO - ERVA DOCE (LITRO)</b> Composição: metilisotiazolinona, EDTA, ácido cítrico, cloreto de sódio. base perolizada, cocamida DEA, lauril eter sulfato de sódio, fragrância e água deionizada. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número de lote. Frasco contendo 01 (um) litro.	LIMPBRAS	3,80	10.260,00
68	300	UN	<b>SABONETE TABLETE PERFUMADO - 90 G</b> Composição básica: sabão base de sódio, EDTA tetrasódico, BHT, água, perfume, carbonato de cálcio, cloreto de sódio e dióxido de titânio. Tablete pesando 90 gramas.	MOTIVUS	0,61	183,00
77	250	CX	<b>TOUCA DESCARTAVEL (CX C/ 100 UNID)</b> Embalagens seladas seguindo normas internacionais de qualidade, com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Caixa contendo 100 (cem) unidades.	REAL	6,50	1.625,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

18

79	60	UN	<b>VASSOURA DE PELO - 60 CM</b> Pelo sintético, base e cabo em madeira, medidas: base com no mínimo 60cm e cabo de madeira aparelhado com no mínimo 1,30m.	CV	6,5	390,00
80	100	UN	<b>VASSOURA ECOLOGICA PET GARI - 40 CM</b> Medidas: base com no mínimo 40cm e cabo de madeira com no mínimo 1,30m. Cerdas oriundas de garrafas pet.	CV	8,64	864,00

**VALOR TOTAL R\$ 43.905,10 (Quarenta e três mil novecentos e cinco reais e dez centavos)**

Empresa: DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - ME CNPJ: 65.186.835/0001-23						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	1.700	LT	<b>ACIDO MURIATICO - LITRO</b> Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Embalagem contendo 1000 ml)	MAIS	2,28	3.876,00
19	50	FR	<b>CONDICIONADOR DE CABELO - 350 ML</b> (Composição: Aqua, cetearyl alcohol, dimethiconol, perfume, methylparaben, sodium chloride, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, entre outros. Condicionador de boa qualidade. Frasco contendo 350 ml)	TRALALA	5,50	275,00
30	200	UN	<b>ESCOVA DE LIMPEZA - BASE EM PLASTICO</b> Manual, para limpeza geral, com cerdas de nylon, corpo de plástico, sem cabo	XAP XAP	1,50	300,00
51	35	RL	<b>MANGUEIRA P/ JARDIM DE 1/2" COM 50 METROS</b> >Flexível, em PVC com reforço malhado de fibra poliéster. Resistente a agentes atmosféricos. Diâmetro de 1/2".	SUNFLEX	53,40	1.869,00
57	3.200	UN	<b>PAPEL HIGIENICO - 800 M</b> Branco Luxo, neutro, sem picote, folha única, com fibras 100% naturais e alvura superior a 80%. rolo 800 metros.	DOPEL	6,84	21.888,00
73	100	FR	<b>SAPOLIO EM PO - 300 G</b> (Composição: Linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Frasco contendo 300 gramas)	SANY	1,20	120,00
74	60	FR	<b>SHAMPOO - 350 ML</b> Composição mínima: aqua , sodium laureth sulfate/sodium c12-13 pareth sulfate , glycol disterate , cocamidopropyl betaine , potassium chloride , perfume , carbomer , disodium EDTA , glycerin , hydroxypropyl methylcellulose , guar hydroxypropyltrimonium chloride , DMDM hydantoin .Sem sal contendo 350 ml.	TRALALA	5,48	328,80

**VALOR TOTAL R\$ 28.656,80 (Vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

19

Empresa: FORCA QUIMICA LTDA - ME  
CNPJ: 02.363.761/0001-33

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	4.000	LT	<b>AGUA SANITARIA – LITRO</b> Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % no mínimo. Com bico dosador e tampa rosqueavel para fácil uso. Validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem plástica resistente contendo 01 (um) LITRO.	NOB LUX	0,96	3.840,00
24	3.000	GL	<b>DESINFETANTE - 5 LITROS (0,4%)(COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA</b> Cloreto alquil, dimetil amônio 0,4% (concentração mínima), nonilfenol, etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto, dispersão de copolímero etireno acrílico e água. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Apresentação galão de 05 litros)	NOB LUX	4,99	14.970,00
38	1.200	FR	<b>LIMPA VIDROS - 500 ML</b> Com álcool, com vaporizador. Composição: Lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água. Frasco com 500ml. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação.	NOB LUX	1,19	1.428,00
78	200	UN	<b>VASSOURA DE PELO - 40 CM</b> Pelo sintético com no mínimo 6 fileiras de cerdas, base e cabo em madeira, medidas: base com no mínimo 40cm e cabo de madeira aparelhado com no mínimo 1,30m.	FQ	5,89	1.178,00

VALOR TOTAL R\$ 21.416,00 ( Vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais)

Empresa: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA - ME  
CNPJ: 11.251.668/0001-28

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
56	2.000	UN	<b>PANO DE PRATO BRANCO (40 X 70 CM) BRANCO</b> Pano de copa e cozinha, composto de 100% algodão alvejado, medindo (40X70) cm, com bainha, na cor branca, embalado individualmente em saco plástico transparente.	INTÊXTIL	1,08	2.160,00
65	1.000	UN	<b>SABAO EM BARRA COM GLICERINA - 200 G</b> >Neuro. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão ácidos graxo de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água .TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Peso: 200 gramas.	YPÊ	0,94	940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

20

69	800	PCT	<b>SACO DE LIXO 100 LITROS (PCT C/ 100 UNID)</b> Saco plástico reforçado, oxibiodegradável, com capacidade para 100 litros. Composição: Resinas termoplásticas. Espessura mínima: 0,12 (micras) por parede. Formato: 75x105cm (largura x altura) aproximadamente. Cor azul. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante e a espessura mínima do saco (tamanho/litro).	PLASTIZEN	57,00	45.600,00
71	300	PCT	<b>SACO DE LIXO 40 LITROS BRANCO (PCT C/ 100 UNID)</b> (Saco plástico em polietileno, oxi biodegradável, na cor branca, medindo 50 x 60 cm, com tolerância de 1,0 CM, com espessura mínima de 0,08 (micras) por parede. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante e a espessura mínima do saco (tamanho/litros). Pacote contendo 100 (cem) unidades)	PLASTIZEN	14,99	4.497,00
72	500	PCT	<b>SACO DE LIXO 60 LITROS (PCT C/ 100 UNID)</b> Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, oxi biodegradável, com capacidade para 60 litros, nas dimensões aproximadas de 60 x 75 cm, com espessura mínima 0,10 (micras) por parede, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante e a espessura mínima do saco (tamanho/litros).	PLASTIZEN	25,50	12.750,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 65.947,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais)</b>						

Empresa: HIGILAF LTDA. - ME  
CNPJ: 09.173.282/0001-01

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
08	100	UN	<b>APARELHO DE BARBEAR C/ DUAS LAMINAS</b> (Tipo lâmina descartável. com 02 lâminas - material lâmina: aço. material cabo: plástico, anatômico, com estrias de borracha e com fita lubrificante. Embalado individualmente)	BIC	1,10	110,00
12	40	UN	<b>BORRIFADOR (250 ML)</b> Capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento.	PLASUTIL	2,99	119,60
27	100	UN	<b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLO 800 METROS</b> Em aço esmaltado. Cor: Branco. Tamanho: 36x13x37 cm. Peso aproximado: 1,750 Kg. Acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte.	AURIMAR	39,88	3.988,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

21

28	60	UN	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA</b> Em aço, pintura epóxi, ideal para papel toalha interfolhado 2D (2dobras) tamanho aproximado 23 x 27 cm.	AURIMAR	26,30	1.578,00
46	70	UN	<b>LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS</b> (Lixeira de plástico resistente, com tampa e pedal, na cor branca, capacidade 50 litros)	PLASUTIL	62,00	4.340,00
60	3.000	PCT	<b>PAPEL TOALHA NATURAL (C/ 1000 FLS) &gt;</b> Interfolhado de 02 dobras. Fibras 100% naturais, cor clara. Tamanho 20 x 21 cm. Fardo com 1000 (mil) unidades.	FAPEL	4,15	12.450,00
61	40	UN	<b>PENTE DENTE LARGO COM CABO</b> Em polipropileno e PVC. Tamanho medio. Medidas aproximadas:25x9x10 cm .	HG	2,90	116,00
62	30	FR	<b>REMOVEDOR DE CERA PERFUMADO - 500 ML &gt;</b> Composição: Solvente e fragrância. Embalagem: lata com tampa abre-fácil. Conteúdo: 500 ml. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação.	AZULIM	4,80	144,00
81	1.200	UN	<b>VASSOURA PIACAVA - 22 CM</b> (Vassoura com cabo e base em madeira. Base de piaçava com no mínimo 06 fileiras de cerdas, de boa qualidade. Medidas mínimas: base mínima 16 cm e cabo de madeira aparelhado 1,20m. Vassoura nº 5. No produto deverá constar obrigatoriamente a marca e o número da vassoura)	HG	5,57	6.684,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 29.529,60 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)</b>						

<b>Empresa: IDEAL QUIMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA - ME</b> <b>CNPJ: 07.176.255/0001-59</b>						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
07	200	GL	<b>AMACIANTE DE ROUPA - 2 LITROS</b> Composição mínima: Cloreto de diaquil dimetil amônio, coadjuvantes, emulsão de silicones, diluente, conservante, fragrância, pigmentos e água. Validade mínima 02 (dois) anos. Galão com 02 (dois) litros.	IDEAL QUIMICA	2,50	500,00
13	100	GL	<b>CERA LIQUIDA AUTO BRILHO ARDOSIA - 5 L MÁXIMO BRILHO</b> Com a seguinte composição: resina acrílica, resina solúvel ao alcali, polietileno, metildiglicol, conservantes amônios e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, na cor verde. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade, data de fabricação. Galão contendo 05 (cinco) litros.	IDEAL QUIMICA	7,48	748,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

15	30	GL	<b>CERA LIQUIDA AUTO BRILHO VERMELHA - 5 L &gt; MÁXIMO BRILHO.</b> Com a seguinte composição: resina acrílica, resina solúvel ao alcali, polietileno, metildiglicol, conservantes amônios e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, na cor vermelha. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade, data de fabricação. Galão contendo 05 (cinco) litros.	IDEAL QUIMICA	7,90	237,00
17	2.000	GL	<b>CLORO - GALAO 5 LITROS</b> (Composição: Hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Apresentação em galão de 05 litros)	IDEAL QUIMICA	5,80	11.600,00
37	900	FR	<b>LIMPA ALUMINIO - 500 ML</b> Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Contém tensoativo biodegradável. Frasco com 500 ml.	IDEAL QUIMICA	1,05	945,00
39	4.000	FR	<b>LIMPADOR MULTI USO - 500 ML</b> Dermatologicamente Testado. Composição: Tenso ativo aniônico alcalinizaste, álcool etílico, sequestrante, conservantes, fragrância e água. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Frasco contendo 500 ml.	IDEAL QUIMICA	1,15	4.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 18.630,00 (Dezoito mil seiscentos e trinta reais)</b>						

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 265.795,50 ( Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**

Lagoa Santa, 01 de julho de 2013.

*Fernando Pereira Gomes Neto*  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADAS:**


*ANA LÚCIA DE SÁ MACHADO*  
**A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**  
**ANA LÚCIA DE SÁ MACHADO e/ou ALEXANDRE JOSÉ MACHADO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

  
ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA  
WILSON CERBINO BRAGA

  
COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NETO

  
COMERCIAL VENER LTDA - EPP  
ERNESTO FRANCISCO GUERRA e/ou TIAGO ERNESTO GUERRA

  
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - ME  
JOÃO INÁCIO SANTANA e/ou GERALDO MAGELA SANTANA

  
FORÇA QUÍMICA LTDA - ME  
PEDRO EDUARDO LOPES DA SILVA e/ou GABRIELLA EVELYN LOPES DE LIMA  
SILVA

  
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA  
SARA NUNES DE SOUZA

  
HIGIDAF LTDA - ME  
FLAVIANA MARTINS DA COSTA GUERRA

  
IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA - ME  
HUMBERTO DUARTE DE ÁVILA e/ou MARCOS DE OLIVEIRA CHAVES

Testemunhas:

  
CPF: 029.013.696-26

  
CPF: 11692267604